PORTARIA/CGFC Nº 79/2023
DE 16 de junho de 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço n° 25/2023 do Pregão Eletrônico n° 06/2023/PMSC pelo Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOÃO BEBE ÁGUA" no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150°, inciso XI, da Lei complementar n° 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666,de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) , e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrada através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrada pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores da Ata são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata, no intuito de que a Ata transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia da Ata;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na Ata e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal ao quantitativo da Ata de Registro de Preços 25/2023/PMSC do Pregão Eletrônico n° 06/2023/PMSC pelo Município de São Cristóvão.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água", as servidoras abaixo especificados, nas respectivas funções:

I-Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF: 830.XXX.175-XX **-** Gestora da Ata de Registro de Preços;

II- Jeane Alves, CPF**:** 971.XXX.085-XX - Fiscal da Ata de Registro de Preços;

III-Sueline santos Monteiro de Melo, CPF: 045.XXX.735-XX- Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata n° 25/2023/PMSC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Empresa	Objeto do Contrato	Vigência da Ata
MICHELLE BRITTO CUNHA BOAVENTURA FONTES	Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de materiais equipamentos de construção e correlatos, com o objetivo de atender ás necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água", pelo período de 12 meses.	11/05/2023 Á 11/05/2024

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Cristóvão, 16 de junho de 2023.

Ciência:

Mariana Franco Teixeira Bonfim
Gestora da Ata

_____

Jeane Alves
Fiscal da Ata

_____

Sueline Santos Monteiro de Melo
Suplente de Fiscal da Ata

Paola Rodrigues de Santana
Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água" FUMCTUR